



ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

No período de vinte e cinco de maio a primeiro de junho de dois mil e vinte realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária Virtual da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes e, completando o quórum de julgamento, os Excelentíssimos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Maria Helena Mallmann. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos em meio eletrônico ocorreu na forma do Regimento Interno. Sessão virtual vinculada à Sétima Sessão Presencial de dois de junho de dois mil e vinte às quatorze horas, cancelada, nos termos do artigo 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2020; e, como Secretário, Antonio Raimundo da Silva Neto. A sessão virtual finalizou com os seguintes julgamentos: **Processo: AIRR - 135100-35.1994.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Elis Regina Borsoi, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Agravado(s): DELÍCIA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 122900-11.2000.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): ERNAMI SANTIAGO DA SILVA, Advogado: Hildo Pereira Pinto, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Veronica Medeiros Ramos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 57300-83.2005.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): OTO ÁLVARES DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Ailton Daltro Martins, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 116400-10.2006.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante (s) e Agravado (s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Tiago Augusto de Magalhães Arena, Agravado(s): BEATRIZ APARECIDA MORO LANDGRAF, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 23800-32.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA HELENA MANGINI VAZ, Advogado: José Henrique Coelho, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 93700-67.2008.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Levi Correia, Agravado(s): JOSE MARIA AVELINO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. , Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): TALENTUM



ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): SALVAGUARDA - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Agravado(s): JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogado: Alexsander Fernandes de Andrade, Agravado(s): LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Mie Takao, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): ITAÚ GESTÃO DE ATIVOS S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 24800-18.2009.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Nayara Correia de Andrade, Agravado(s): RODOLFO DE MELO GAIA, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 27600-92.2009.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRACI OLIVEIRA DE ASSIS, Advogado: Leaci de Oliveira Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Aduino Luiz Siqueira, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): COPER REPRESENTACAO E PARTICIPACAO LTDA., Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): JOSE EDUARDO BRAGA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 77600-86.2009.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Márcio Ricardo Pires Santana, Agravado(s): JOSÉ ELIAS HOMEM PROFETA RIBEIRO, Advogado: Daniel Medina Ataíde, Advogado: Eduardo Rodrigues, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 94600-05.2009.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIRGÍNIA MARIA GOES SILVA FONTES, Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Virgília Basto Falcão, Advogada: Linéia Ferreira Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: Ag-RR - 1839-96.2010.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravante(s): BANCO BMG S.A, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravado(s): SUELEN MOSELI DE MORAES, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 6194-61.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): LUCIANO LUIZ PACHECO, Advogado: Nilton Correia, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: Ag-RR - 2212-53.2012.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravante(s): BANCO BMG S.A, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravado(s): ALINE BARBOSA GUIMARÃES, Advogado: Luiz Rennó Netto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 20257-66.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): NAIARA CORSO DOS PASSOS, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1001907-09.2013.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): DIANA ESTEVES DOS SANTOS, Advogado: Francisco Roberto de Souza, Agravado(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 965-25.2014.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): JOSE WELLINGTON CARVALHO PEDRAL, Advogada: Raimundo Cavalcanti, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO RURAL S A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: Ag-AIRR - 1473-64.2014.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Santos de Souza, Agravado(s): LORENA AGNES CARVALHO BARROS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Gabrielle Santos de Andrade, Agravante(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 10988-82.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, Advogado: Edson Júnior Braga Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE MINERAÇÃO ESPERANÇA S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 12472-15.2014.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AHYNARA LARISSA GOMES CHAGAS, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Letícia Alves Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 21100-54.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Gustavo Juchem, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Luiz Fernando Scherer, Advogada: Mariah Gyrão Góes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 550-66.2015.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Advogada: Ana Angélica dos Santos, Advogada: Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): PERICLES ALCA FERRAZ DOS SANTOS, Advogado: Sandro Gomes Ferreira, Advogada: Jaqueane Veloso Ferreira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 10953-71.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Letícia Alves Gomes, Agravado(s): DENISE ALVES PEREIRA, Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a



remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11451-10.2015.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): ALAF JOAQUIM, Advogado: Osmar Ramos Tocantins Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 12269-09.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procuradora: Elza Maria Gomes Gonçalves, Agravado(s): RODRIGO DA SILVA MENDONCA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUZIR, Advogado: Elcio do Nascimento Pontes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 20990-27.2015.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Laurence Bica Medeiros, Advogado: João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Agravado(s): ARTUR PEIXOTO DE FREITAS, Advogado: Marco Antonio Alves Bento, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 21253-59.2015.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): EDUARDO RODRIGUES TABORDA, Advogado: Cícero Decusati, Agravado(s): TASS SEGURANCA ELETRONICA - EIRELI - ME, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 991-65.2016.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: James Augusto Siqueira, Agravado(s): ROMARIO HONORATO DA SILVA, Advogado: Rodolfo Matos da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11295-05.2016.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): DANIEL WARLESSON FREITAS, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11582-62.2016.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA ELIZABETH INACIO, Advogada: Bruna Oliveira Barbosa, Advogado: Luís Paulo Pereira da Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Ramon Lopes Borges, Advogado: Herbert Moreira Couto, Agravado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, Advogada: Rosália Maria Lima Soares, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Rodrigo Juliani Lopes Gargiulo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 22283-85.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS - SICREDI NORDESTE RS, Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Agravado(s): NATALIA DE OLIVEIRA, Advogado: André Rodigheri, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI, Advogada: Caroline de



Camargo Freitas, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 100811-16.2016.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Henrique Casimiro Farias, Agravado(s): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1000936-90.2016.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROSENILDA MARIA RAMOS DA SILVA, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravado(s): ALFA SERVICOS EMPRESA LIMPADORA LTDA - EPP, Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): BREDAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogado: Renato Lemos Guimarães, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1002577-68.2016.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Advogada: Karina Roberta Colín Sampaio Gonzaga, Agravado(s): CLAUDIO CIPRIANO DA SILVA, Advogado: Cristiane da Silva Tomaz, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávia Lopes Viana, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 38-79.2017.5.21.0010 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogada: Thassyra Andressa Prado, Agravado(s): BEZERRA ADMINISTRADORA DE HOTEIS EIRELI, Advogado: Rogério Ribeiro de Meiroz Grilo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1489-42.2017.5.21.0010 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Débora de Almeida Bulhões, Agravado(s): WANDERSON FLORES DOS SANTOS, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 10740-74.2017.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MONICA CALDAS GIOVANNINI, Advogado: Alexandre da Rocha Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11263-39.2017.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): VALTER DA SILVA VIEIRA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11515-54.2017.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante (s) e Agravado (s): WAGNER JUAREZ DOS SANTOS, Advogado: Wellington Mascarenhas de Souza Medeiros Carvalho, Agravante (s) e Agravado (s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: José Igor Veloso Nobre, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 100641-30.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NEW SERVICE TREINAMENTO E GESTAO DE PESSOAL EIRELI, Advogado: Hamilton Braga Salles, Agravado(s): CARLA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Alexandre Teixeira de Miranda Cunha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 101047-07.2017.5.01.0248 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DROGARIAS PACHECO S/A, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): VITOR RODRIGUES PAZ, Advogado: Fabricio Vicente Pecanha Menezes de Arruda, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 159-96.2018.5.14.0421 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDOMIR DA COSTA GONCALVES, Advogado: Paulo Gernandes Coelho Moura, Agravado(s): CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, Advogado: Marcus Vinicius Paiva da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 110800-21.2007.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JULIO CESAR DE SOUZA, Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana, Recorrido(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 135100-79.2009.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TNL CONTAX S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SHIRLEI ROSA DO CARMO, Advogado: Antônio Eustáquio de Faria, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 20638-67.2014.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Fernando Menine, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): DEIVID SANTOS DA SILVA, Advogado: Daniela Franco Maydana, Recorrido(s): PANZIERA ATIVIDADES DE TELE-ATENDIMENTO EIRELI - ME, Advogado: Hércules Perrone Ramão, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 1002296-93.2015.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Procurador: Vinicius de Paula dos Santos, Procurador: José Carlos Poletto Júnior, Recorrido(s): JEANE DOMASCENO DOS SANTOS, Advogado: Ermelindo Nardeli Neto, Recorrido(s): EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Advogado: Carla Carolina de Santana Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 10749-10.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leandro Eloy Sousa, Advogada: Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Luciana Arruda Silveira, Advogado: Rafael Agrello, Advogada: Raquel Joane Coutinho, Recorrido(s): TANIA KELI RESENDE DE OLIVEIRA, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Advogado: Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogado: Raphael Ricardo de Albuquerque Falcão, Advogada: Ana Luiza Pereira Fernandes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 10275-17.2019.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s):



PABLO GOMES DOMINGOS CARNEIRO, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Recorrido(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Mylena Villa Costa, Recorrido(s): JSL S/A. E OUTRA, Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: RR - 1000178-98.2019.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): WILSON ANDREWS HERMAN JUNIOR, Advogado: Francisco Edgar Tavares, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 20084-62.2014.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s) e Recorrente(s): EDUARDO LAND E OUTROS, Advogada: Raquel Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrido(s): ROSIMERI LEAL VIEIRA, Advogado: Marina Zanchy Dal Forno, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 20647-41.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): ISOLDA GANDIN TOMAZZI, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Wanda Elisabeth Dupke, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 10033-96.2015.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ROMILDA BELLAN DA FONSECA E OUTROS, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 10925-55.2015.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Caroline Campos Barchi, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULO DE PINHO MIRANDA FILHO, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 1001138-70.2016.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s) e Recorrido(s): HERCILIA SALEMA DA SILVA, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Walter José Martins Galenti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ARR - 10776-04.2017.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sílvia Maria Chemet Kanso, Agravado(s) e Recorrido(s): OSMAR COSTA MENESES, Advogado: Gustavo Moreira de Alencastro Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA da CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. , Advogado: José Carlos Coelho da Fonseca, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020;



Processo: ED-RR - 738-32.2010.5.10.0002 da 10a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): GIULIANO DO CARMO NEVES BAÊTA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ED-RR - 10359-94.2013.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Fernando José Borba de Freitas, Advogado: Daniel Silva Napoleão, Embargado(a): FIDÊNCIO ADIR BORBA, Advogado: Flaviano da Cunha, Advogado: Marlos Marcelo da Cunha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: ED-ARR - 14-10.2014.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: NEWTON DE FREITAS PEREIRA, Advogado: Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Jorge Souza Alves Filho, Advogado: Laert Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar a omissão e, imprimindo efeito modificativo no julgado, determinar que na parte dispositiva do acórdão passe a constar: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "CTVA. Base De Cálculo Das Vantagens Pessoais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças salariais decorrente da inclusão das parcelas "cargo em comissão" e CTVA na base de cálculo das vantagens pessoais (rubricas 062 e 092), e na base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço (rubrica 007) e na Vantagem Pessoal do Adicional por Tempo de Serviço (rubrica 49), conforme se apurar em liquidação de sentença. Defere-se, ainda, os respectivos reflexos, conforme postulado na petição inicial. Prejudicado o exame acerca do recolhimento das contribuições para a FUNCEF"; **Processo: Ag-AIRR - 16-96.2016.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Társis Silva de Cerqueira, Advogada: Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Agravado(s): IGOR SANCHES MILITÃO E OUTRO, Advogado: João Bruno Sanches Militão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 23-34.2019.5.13.0020 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GEANE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Nilton Pereira de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE INGÁ, Advogado: Anderson Amaral Beserra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 37, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 93-17.2019.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DIRCEU FILGUEIRA FELIX, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Danielle Mayane Alves Tavares de Morais, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 98-09.2018.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, Advogado: Francisco Leonardo Silva Neto, Recorrido(s): FRANCINILDA FONTENELE DE OLIVEIRA, Advogado: André Luís Dias Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 143-47.2018.5.10.0812 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Josean Pereira de Sousa, Advogada:



Mayara Guirelle Lima, Agravado(s): LIZENA DA SILVA PINTO, Advogada: Isabela Naurya Reis Goulart, Agravado(s): PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 166-90.2017.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Procuradora: Heloísa Siqueira de Jesus, Agravado(s): JOÃO GONÇALVES DE SOUZA, Advogada: Poliana Pereira Bonifácio, Advogado: Euro Cássio Tavares de Lima Júnior, Agravado(s): GL TRANSPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte; **Processo: AIRR - 212-95.2017.5.19.0058 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Advogada: Marcela Augusta Acioli do Carmo de Oliveira, Agravado(s): ADIEL BARBOSA LIRA, Advogado: Osman Gaia Nepomuceno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 215-89.2012.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Embargado(a): CIBELE VEIGA TORRES DE ASSIS, Advogado: Roberto Antônio Serpa Júnior, Embargado(a): PROBANK S.A., Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 249-73.2018.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SONIA ALVES, Advogada: Fernanda Consiglio Cardoso, Agravado(s): SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA E OUTRO, Advogada: Liliane Rossi Castagna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante; **Processo: ED-RR - 276-85.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): LUISA CARLA BARROSO MARTINS, Advogado: Vinícius Pereira Dantas, Embargado(a): IMPERIAL - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 348-24.2018.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Antônio Américo Barauna Filho, Advogado: Rodolfo Miguel Soares Helou, Agravado(s): LEONEL FARIA DE SANTANA RAMOS, Advogado: André Puppim Macedo, Advogado: Marcus Paulo Santiago Teles Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 488-18.2016.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOAO CLAUDIO PEREIRA, Advogado: Leo Bittencourt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 573-45.2014.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Janete Meira Gomes, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Embargado(a): OSMARIO COSTA ALVES (REPRESENTANDO e) NATHALIA ALVES MENDES PEREIRA E OUTROS, Advogado: João Bezerra Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos dispostos no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, em favor do reclamante, a ser, oportunamente, acrescida ao montante da condenação; **Processo: AIRR - 597-34.2010.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PIERO ANTONIO DOLFATO, Advogada: Katia Kumagai de Souza, Agravado(s): REINALDO FAVERO VERZBICKAS, Advogado: Luiz Cláudio das Neves, Agravado(s): ADVENTO INDUSTRIA



METALURGICA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 617-37.2016.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NELSON DA SILVA FERNANDES, Advogado: Léo Bittencourt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO SIGA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 669-62.2017.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): DIEGO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Elisson José Ferreira de Andrade, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 671-25.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): DELFINA DUARTE MARGARIDO DOS SANTOS, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Embargado(a): FUTURA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 709-62.2016.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LAUDEVINO PONCIO, Advogado: Léo Bittencourt, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA. E OUTRO, Advogada: Lucimar Sbaraini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 710-93.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: NOVA SEDE EMPREENDEMENTOS S.A., Advogada: Fernanda Bolgheroni, Advogado: Ricardo Peake Braga, Embargado(a): ANTONIO WILSON DA PAZ, Advogado: Maurício Castilho Machado, Embargado(a): SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Renata Mariucci, Embargado(a): FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRAZIL SPECIAL SITUATIONS FUND II, , Embargado(a): NB PARTICIPAÇÕES LTDA., , Embargado(a): ZAURAK S.A., , Embargado(a): SEGINUS PARTICIPAÇÕES LTDA., , Embargado(a): JUAN MANUEL QUIROS SADIR, , Embargado(a): SILVIA RAQUEL SADIR DE QUIROS, , Embargado(a): CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Roberto César Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: RR - 753-50.2017.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS, Advogado: Ivo Marcos de Oliveira Tauil, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DE GÓES GREGÓRIO GONÇALES, Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 774-84.2018.5.07.0032 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESMALTEC S.A., Advogado: Adriano Silva Huland, Advogado: Silvio Garcia Fernandes de Almeida, Agravado(s): MEIRE SOMBRA FERNANDES, Advogada: Lívia França Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 895-77.2018.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSENILDO AVELINO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Paulo Américo Maia Peixoto, Advogado: Filipe de Mendonca Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 958-68.2017.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ADEIR CLARO, Advogada: Vanessa Monique Blavignac, Advogado: Marcio Andrey Negrão Machado, Agravado(s): ROGERIO MENTA - ME, Agravado(s): ROBERT BOSCH LIMITADA, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1060-29.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Ana Regina de Andrade Freitas



Martins, Procurador: Cristiano Oliveira Sampaio Santos, Embargado(a): CENTAURUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Luciana Santos Costa, Advogada: Roberta Calmon Teixeira, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS, Advogado: Roquenalvo Ferreira Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1082-84.2014.5.05.0463 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): RONALDO ALCÂNTARA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Josafá Santos Paiva, Advogado: Marcos Antônio Santos Bandeira Júnior, Agravado(s): PGK SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1088-40.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIO LUIZ SANTOS NUNES, Advogado: Gabriel Yared Forte, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Maria Cristina D'Amico, Agravado(s): CONSORCIO TTP76, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má aplicação da Súmula 85, IV, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1328-17.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): MARIA GARDENIA GONÇALVES DE SOUSA, Advogada: Rayane Pio Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1337-91.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): ANTÔNIO PIRES DE ARAÚJO, Advogada: Maria Gildete Oliveira Peba, Embargado(a): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1426-23.2015.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): KARINA MARIA DE ALMEIDA BARROSO, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Advogada: Rafaela Zamban Jacques, Agravado(s): GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 1435-09.2011.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Advogada: Cátia Pereira Martins Santana, Advogado: César Harasymowicz, Embargado(a): ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Amanda Sadauskas, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1448-12.2016.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DANIEL RAMOS BASTOS D OLIVEIRA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1457-45.2013.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOAO ALFREDO PUTTON CALVI E OUTROS, Advogada: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): PAULO ROBERTO CERQUEIRA, Advogado: Sandro Rogério da Silva Viana, Agravado(s): FARMACIA REGENTE FEIJO EIRELI, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1534-73.2016.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCA AMELIA BATISTA ALENCAR, Advogada: Sâmia Maria Oliveira



Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1562-23.2017.5.20.0016 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): PERICLES TEIXEIRA DE MORAES DORIA, Advogada: Lana Iara Góis de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1588-73.2010.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Advogada: Regiane Olimpio Fialho, Embargado(a): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Advogada: Elcivane Marques Gonçalves, Embargado(a): CLEIZER JOSÉ FERREIRA, Advogada: Patrícia Oliveira Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1654-33.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): ROGÉRIO SILVA LESSA, Advogado: Tatiane Goncalves Mendes Faria, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Embargado(a): PONTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Advogado: Pedro Carlos de Paula Leite, Embargado(a): PREST-SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1770-09.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): DELCI APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Oséias Nascimento de Oliveira, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1810-80.2017.5.07.0038 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MUNICIPIO DE MERUOCA, Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho, Embargado(a): GERARDO SOARES DA COSTA, Advogado: Oreilly Gabriel do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1835-70.2011.5.12.0004 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): ELISÂNGELA DE MELO ZAJAC, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Decisão: por unanimidade, nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, § 3º, do CPC/1973), para não conhecer do recurso de revista da reclamante; **Processo: ED-AIRR - 1861-20.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Embargado(a): ALEXSSANDRA ALEXANDRINO DINIZ, Advogado: Marden Drumond Viana, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade: I - nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973); II- dar provimento ao agravo de instrumento, por violação ao artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 1883-18.2009.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): DIRLEY ROCHA JORGE, Advogado: José Maria de Oliveira Santos, Embargado(a): MONTANA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, Advogado: Paulo Marcelo Carvalho, Embargado(a): DMZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar



provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1883-38.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: OI MÓVEL S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JEAN CARLO DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): LIDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade: I - nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973); II- dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 94, II, da Lei nº 9.472/97, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 2037-44.2016.5.05.0561 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira Filho, Procurador: Têssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): IDALINA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Frank de Souza Fernandes, Advogada: Mirian Tomie Inoue Rosa, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ARR - 2043-87.2011.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Advogada: Nayara Cristina Melo Araújo, Advogado: Tellyson da Silva Teles Júnior, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Albano Henriques Martins Junior, Agravado(s) e Recorrente(s): SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Advogado: Nicolau Murad Prado, Agravado(s) e Recorrido(s): SANDOVAL DE QUEIROZ BARBOSA FILHO, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada Santa Bárbara S.A.; **Processo: ED-RR - 2159-52.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): CLODOALDO ROCHA DA SILVA GUIMARÃES, , Embargado(a): SHALLON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ARR - 2253-25.2013.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Pontes Quintão, Agravado(s) e Recorrente(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e II - não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 2411-02.2014.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogada: Patricia Nishida Wanderley Tomaz, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA, Advogado: Afonso Paciléo Neto, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Matheus Bonaroti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 2555-95.2016.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante(s) e Embargado(s): ADAO GEREMIAS DA ROSA SOSTER, Advogado: Márcia Adriana Buzzello, Embargante(s) e Embargado(s): CELESC DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Rodrigo Fernando Oliveira Cabeça Neves, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para, imprimindo-lhe efeito modificativo, sanar omissão, determinando que, no item II, da parte dispositiva do acórdão embargado, passe a constar a seguinte redação: "II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "pensão mensal", por violação do art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de



pensão mensal vitalícia, correspondente a 100% da última remuneração recebida pelo reclamante, a partir da data da concessão da aposentadoria por invalidez, em 02/05/2016 (momento da ciência da incapacidade laborativa total e permanente), a ser paga no quinto dia útil do mês, tendo como base de cálculo a última remuneração percebida pelo trabalhador, levando ainda em consideração os reajustes salariais da categoria e os valores relativos ao 13º salário, férias mais um terço constitucional"; e II) dar provimento aos embargos de declaração da reclamada, somente para esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: ED-RR - 2585-97.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): TERCIA MARIA DE ARAÚJO TEODORO, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ARR - 3023-19.2014.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s) e Recorrido(s): ERIKA DE MORAES BITTENCOURT, Advogado: Bruno da Silva Chagas, Agravado(s) e Recorrido(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista; e II - negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 3026-02.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): LUCIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Hebrom de Oliveira Castilhos, Embargado(a): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Rafael Reis Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 3482-25.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Nelson Serson, Agravado(s): EDSON RAMOS SANTOS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 3909-03.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Karina Mendes de Lima Rovaris, Embargado(a): DELMIRA BATISTA DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 3945-45.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): ADRIANA MARIA DA SILVA, Advogado: Paula Echamende Lindoso Baumann, Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 3987-84.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): FERNANDA CRISTINA FRANCISCO, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973), para não conhecer do recurso de revista da reclamante; **Processo: ED-RR - 4170-65.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Leandro Coelho Conceição, Embargado(a): VIVIAN CONCEIÇÃO CARVALHO, Advogada: Vânia Cristina Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 4313-54.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): RENAN CARLOS DA SILVA, Advogado: Ana Paula Ferreira



Bouças, Embargado(a): SELEÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ARR - 4485-69.2013.5.12.0053 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): GRACIANE MONDARDO CONSTANTINO, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC, Advogado: Albert Zilli dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 4488-48.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): HENRIQUE DOS SANTOS MATTE, Advogado: Rodrigo Veiga de Oliveira, Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 4540-37.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, Procurador: Alde Costa Santos Júnior, Procuradora: Tatiana Simões dos Santos, Embargado(a): COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF, Advogado: Raquel Lacerda Pinto, Embargado(a): ANA PAULA MACIEL DA SILVA, Advogada: Simone Fagundes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 4795-02.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): OBISAIR MARQUEZ DO CARMO, Advogado: Marcus Philippe Assis Araruna, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 4954-73.2010.5.12.0004 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): DANIELA DA SILVA LEMES, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, § 3º, do CPC/1973), para não conhecer do recurso de revista da reclamante; **Processo: ARR - 6658-12.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s) e Recorrido(s): ADELSON BATISTA DE MORAES, Advogado: Washington Luiz Paes Terra, Agravado(s) e Recorrido(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da PETROBRAS; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Ressalva de entendimento da Relatora; **Processo: AIRR - 10006-83.2019.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA, Advogado: Fernando Augusto Martins, Advogada: Maria Emilia Pimentel ESteves, Agravado(s): ADRIANO FERREIRA DA ROCHA, Advogada: Pollyana Tavares de Oliveira, Agravado(s): COMANDO DELTA SERVICOS EIRELI, Agravado(s): VENINA FERREIRA MAGALHAES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10042-17.2016.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): RENATO OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Jorge Luiz Michelin Junior, Agravado(s): INTEGRADA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10061-**



51.2014.5.15.0109 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRE TADEU DE SOUZA, Advogado: Caterine da Silva Ferreira, Agravado(s): WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA, Advogado: Luciano Bastos Dominguez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ARR - 10090-51.2014.5.03.0169 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Andréia Vieira Rabelo, Advogado: Marcos Eloy da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível contrariedade à Súmula 294 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestado a análise do recurso de revista do reclamado; **Processo: AIRR - 10186-80.2015.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDMO DE SOUZA SARDINHA, Advogado: Betania Louback Dantas, Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRA, Advogado: Rodrigo Papazian Pinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Negativa De Prestação Jurisdicional", por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10201-41.2019.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIA LUCIA FURTADO DE OLIVEIRA, Advogado: André Squizzato de Oliveira, Advogada: Lívia Teixeira Lamas, Agravado(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 10219-07.2013.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): CONSTRUTORA V F RONCATO LTDA., Advogado: Daiane Farina, Agravado(s) e Recorrido(s): MÁRCIO FERRUDA, Advogado: Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamada; II - conhecer do recurso de revista da parte reclamada apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios. Ausência de credencial sindical", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Custas inalteradas; **Processo: AIRR - 10238-69.2017.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LEUZI WILLIANS FLORES PELEGRINI FILHO, Advogado: Jefferson Camargo dos Santos Souza, Agravado(s): ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA, Advogada: Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10277-28.2017.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Haroldo Mariano Neves, Advogado: Rogério Lúcio Pinto de Oliveira, Agravado(s): GILBERTO BATISTA COELHO, Advogado: Paulo José de Miranda Rabelo, Agravado(s): COATEMIG - COOPERATIVA DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO AO TRANSPORTE EM MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Ronaldo Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10506-58.2017.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALEX ALVES DE SOUSA, Advogado: Luiz Henrique Cheregato dos Santos, Agravado(s): M D CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Agravado(s): MAGMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Rafael de Lacerda Campos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Lya Rachel Bassetto Vieira, Advogado: Vladimir Cornélio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10522-77.2016.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde



Miranda Arantes, Agravante(s): JAIME RODRIGUES CORCINO, Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANTA RITA LIMITADA - EPP, Advogado: Klaus Moreira de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 10524-06.2013.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): HENRIQUE OLIVEIRA CARBONE CAMPOS, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento e II - não conhecer do recurso de revista sobrestado; **Processo: AIRR - 10534-20.2016.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Procurador: Beatriz Ferraz Chiozzini David, Agravado(s): ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Mauro Ribeiro Noranha, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10535-85.2015.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ARR - 10536-18.2015.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Bruno Binatti da Costa, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s) e Recorrido(s): LÚCIA HELENA DE ALMEIDA, Advogado: Alexandre Bianco Mululo, Agravado(s) e Recorrido(s): GUERREIRO GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10649-91.2018.5.03.0096 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Alexandre Henriques de Souza Lima, Advogada: Irlene Pinto Valle Rodrigues, Agravado(s): PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10696-03.2016.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Raphael Levino Dantas, Agravado(s): RAIMUNDO DE LIMA PEREIRA, Advogado: Cleber Figueiredo, Agravado(s): D'NORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Advogado: George Vieira Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 10703-97.2015.5.18.0014 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Ronaldo Silva de Assis, Agravado(s) e Recorrido(s): MAURICIO MENEZES DE OLIVEIRA, Advogado: Júlio César Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INFRAERO. PROGRESSÃO ESPECIAL. PROGRESSÃO ESPECIAL. REVOGAÇÃO DE NORMA INTERNA. IMPLEMENTO SUPERVENIENTE DOS REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 51, I, do TST, por má-aplicação e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão autoral de incorporação do percentual de 70,26% referente à progressão funcional especial. Invertido o ônus da sucumbência, a cargo do autor. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual fica dispensado do pagamento por ser beneficiário da Justiça gratuita (pág. 494); **Processo: RR - 10734-16.2016.5.03.0139 da 3a. Região**,



Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Lisboa Lopes, Recorrido(s): MARLY DA CONCEIÇÃO BATISTA LOBO, Advogada: Adrienne Oliveira, Recorrido(s): NOVA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: AIRR - 10746-91.2015.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): WALDEMIR MATIAS ALVES, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Advogada: Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI, Advogado: Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento, possível ofensa ao artigo 7º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, para determinar o processamento dos recursos de revista das reclamadas, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos artigos 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10759-10.2017.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSPORTADORA TURISTICA BENFICA LTDA, Advogado: Ilario Serafim, Agravado(s): FLAVIO APARECIDO MONTEIRO, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10846-39.2016.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): MAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Pedro Henrique Gouvea Baião, Advogado: Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: João Joaquim Martinelli, Advogado: Tiago de Oliveira Brasileiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10850-84.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSIANE CRISTINA DA SILVA GELONI, Advogado: Ricardo Alexandre Sostena, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IPUÁ, Procurador: Eduardo Azevedo Pêcego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10877-45.2015.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): L2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Marco Cicero Tacla Arantes de Araujo, Agravado(s): VANETE ABREU DE CASTILHO, Advogado: Cláudio Fonseca Dutra, Agravado(s): SIFERBOCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO SIDERÚRGICO EIRELI E OUTRA, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10903-57.2015.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAX DA PAIXAO REZINA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10960-35.2018.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CREUDIANA ARESTIDES NUNES, Advogado: Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Marley Silva da Cunha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10976-48.2018.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PRISCILA PEREIRA MENDONCA, Advogado: Tamires Rodrigues Barbosa, Agravado(s): FACCAO SANTA RITA LTDA - ME, Advogada: Luciana Cecílio Daher, Agravado(s): CIA. HERING, Advogado: Edemir da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento; **Processo: AIRR - 10995-75.2018.5.18.0241 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO GAMA, Advogado: Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo, Advogado: Washington Santos Souza, Agravado(s): SUZETE MARIA SOARES SILVA BORGES, Advogado: Rievane Santos Fonseca, Agravado(s): CONSTRUTORA LION ALBERNAZ LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11001-42.2015.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante (s) e Agravado (s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRA, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravante (s) e Agravado (s): SILMARA TEIXEIRA LACERDA, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento das reclamadas, em razão de possível violação dos arts. 2.º e 3.º da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II) por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento da reclamante; **Processo: AIRR - 11043-70.2018.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TARCISIO DOS SANTOS, Advogado: Rafael Oliveira Couto, Agravado(s): SEGMINAS BRASIL LTDA - ME, Advogada: Sarah Mendes de Paula Lima, Agravado(s): DANONE LTDA, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11049-04.2015.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRAWFORD BRASIL REGULADORA DE SINISTROS LTDA., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Advogado: Lucas Silva Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11056-73.2015.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUY SERGIO DE ANDRADE PEREIRA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11068-91.2016.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HEVALDO MARQUES OLIVEIRA, Advogada: Andréia Renê Casagrande, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Agravado(s): DISTON - MONTAGENS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Rubens Antonio Albertoni Ribeiro, Advogada: Luciane Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11092-55.2014.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CESAR JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Scuarcina, Agravado(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11138-50.2017.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Jamille Fernandes Ferreira Soubihe, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): JULIANA MULLER SANTOS, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11167-11.2016.5.18.0104 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Daniel Rosa de Oliveira, Advogado: Rafael Lara Martins, Agravado(s): ELENE DE JESUS DO NASCIMENTO, Advogado: Andréina Barbosa Bernardes do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11221-33.2017.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SONIA SANCHEZ BASSALOBRE, Advogado: Diego Bassalobre Garcia, Agravado(s): MARCO AURELIO ZAPAROLI MESSIAS, Advogado: Marco Antonio de Macedo Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11256-74.2016.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):



ELTON CARDOSO OLIVEIRA, Advogado: Roberto César Vaz da Silva, Advogado: Omar Sfair, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11316-44.2015.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procuradora: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): ERICA CAMPELLO CAMPOS DE ANDRADE VITORINO, Advogado: Valéria Felix Caetano, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11326-02.2016.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procurador: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): ELZILANE ROMUALDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Advogada: Kelly Rejane Costa Santos, Agravado(s): NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - EPP, Advogado: Isac Castilho, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM, Advogado: Barbara Zumerle Coelho Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11336-28.2015.5.01.0323 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Letícia Marques do Nascimento, Advogado: Thiago Luiz Pimenta de Souza, Advogado: Victor Neves e Figueiredo, Agravado(s): CATIELE CRISTINE RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Renato José Botelho de Souza, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA., Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 11391-06.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante (s) e Agravado (s): WERLLEN STOPA DIAS, Advogado: José Maria do Nascimento, Agravante (s) e Agravado (s): MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do art. 4º da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ARR - 11587-29.2014.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s) e Recorrente(s): INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s) e Recorrido(s): DALMAR VILELA MAIA, Advogado: Thiago Binda, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento de BNDS; e II - não conhecer do recurso de revista de Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A; **Processo: AIRR - 11620-93.2015.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEBASTIÃO LARA FILHO, Advogada: Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO, Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Advogado: Paulo Valed Perry Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11621-21.2014.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLODOALDO LUCIANO, Advogada: Vanessa Michela Held, Agravado(s): USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Douglas Alexandre Dressano Fiorelli, Advogada: Tânia Regina Pavão Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11626-37.2015.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): CARLOS VENICIO GOMES DA



CUNHA, Advogada: Priscila Silveira de Souza, Advogada: Cristiane da Silva Toledo Almeida, Advogada: Cláudia Maria Zaluski da Silva, Agravado(s): MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Luiz Miguel Peterlini, Advogada: Carla Aparecida Peterlini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11634-78.2017.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): TRANSAMIGOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): ANDRE LUIZ SANTOS LOPES, Advogado: Simonia Maria de Jesus Magalhaes Crispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11741-46.2016.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Wederson Advincula Siqueira, Agravado(s): JOHNNY HUDSON CASTRO DURAES, Advogado: Álvaro Faria Dutra, Agravado(s): APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, Advogado: Gilson Alves Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11751-65.2017.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELVIS ALEXANDRE DE FREITAS, Advogado: José Aparecido Scachetti Machado, Advogada: Antônia Nóbrega de Araújo Rossato, Agravado(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A., Advogado: Nestor dos Santos Saragiotto, Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11858-55.2016.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VITOR DE NAZARETH GONCALVES, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Paulo Sérgio Tostes da Silva, Advogado: Mateus de Moura Lima Gomes, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luís Paulo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11885-66.2013.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): IVONE MARIA BUSSOLA BERNARDI, Advogado: Paulo Augusto Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11900-53.2015.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): ANTONIO CARLOS FELICE, Advogado: Henrique Fernandes Alves, Advogado: José Paulo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11984-89.2015.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogada: Débora Teixeira de Azevedo, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Welton Henrique de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11998-63.2013.5.01.0225 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): GINO MIRANDA SILVA, Advogado: Tânia Mara Moreira Cardoso, Agravado(s): CONSTRUTORA RCN LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 12050-80.2015.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS ADRIANO RODRIGUES, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): SÃO JOÃO BATISTA TRANSPORTE MUNICIPAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Mário Luiz da Silva Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 12063-95.2015.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AMANDA GRAZIELA DOS SANTOS AQUINO E OUTROS, Advogada: Kátia Maria Louro Cação Araújo, Agravado(s):



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, Advogado: Gustavo Adolfo Bueno da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12149-63.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procurador: Elcio do Nascimento Pontes, Agravado(s): FERNANDA CARVALHO DE MELO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Cleber Duque Ramos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUZIR, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 12334-13.2016.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): HERNANI RICARDO DA SILVEIRA, Advogado: Eduardo Daniel Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 12601-66.2016.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): ELIZA DE SOUZA LOPES, Advogado: Paulo Henrique Rezende, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procurador: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Carla Machado dos Santos, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Município de Contagem, por possível violação do art. 818 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 12810-26.2016.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WALDECIR MOREIRA LEAL, Advogado: José Eduardo Costa de Souza, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogada: Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13014-83.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CARLOS EMIR LOPES DE SOUZA, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fabio Carlos Nascimento Wanderley, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13477-24.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUVINEL E OUTRA, Advogada: Romilda Benedita Tavares Boneti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: José Mauro Paulino Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 15446-61.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Embargado(a): LÍDIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Milton Milke, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 17504-22.2016.5.16.0023 da 16a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FERNANDO SENA COSTA, Advogado: Luiz Carlos Ferreira Cezar, Agravado(s): ARMAZEM MATEUS S.A., Advogada: Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos artigos 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20022-83.2017.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante (s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, Advogado: Paulo Renato Mousquer Kunde, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Procuradora: Rita de Cássia de Castro e Carvalho,



Procurador: Sandro Santos Dias, Agravado(s): MARIA REGINA OLIVEIRA MAIA, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE; e II - negar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE ESTEIO; **Processo: Ag-AIRR - 20035-08.2016.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA ESTELA SORIA, Advogado: José Newton Zachert Bianchi, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20045-17.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): ALINE LIRIO FONTELLA, Advogada: Lídia Coelho Herzberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SIDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Com ressalva de entendimento da Relatora; **Processo: AIRR - 20075-93.2014.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TÂNIA CATARINA AMARAL ANTUNES, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Bruna Santos Costa, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Duílio Landell de Moura Berni, Advogado: Rafael Vargas dos Santos, Advogado: Fabiana Sório Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20233-36.2015.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): ADAO TOMAZ SILVA, Advogado: Samuel Magalhães Cardoso, Agravado(s): AGL CONSTRUÇOES LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20501-02.2016.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): ANA PAULA TORRES DA SILVA, Advogada: Carine da Silva Scussel, Agravado(s): FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogado: Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20618-21.2015.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): GISLAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 20852-88.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): FORJAS TAURUS S.A., Advogado: Guilherme Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAUD HENRI ALVES, Advogada: Juliana Vargas Fernandes Dias, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por violação ao art. 14 da Lei 5.584/1970, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: AIRR - 20865-72.2017.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Katia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): ROSANE DE FATIMA NICKEL DE LIMA, Advogado: Tiago Fernandes Chaves, Agravado(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Eduardo Garmus de Souza, Advogado: Daniel Cristiano Wegler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20875-39.2016.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): VILMA GONCALVES, Advogado: Sílvio Antônio Gatelli, Agravado(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20908-87.2015.5.04.0302 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procurador: Fábio de Castro Emerim, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SANTAREM, Advogada: Maria Isabel do Amaral Motta, Agravado(s): INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, Advogado: Dyogo César Batista Viãna Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20916-14.2017.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JUREMA DE JESUS PAZ DE MATTOS, Advogado: Luiz Fernando Silveira Netto, Advogada: Ana Paula Barbosa Guimarães, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Augusto Barriles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20988-65.2017.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravante(s) e Agravado(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): MARIA SALETE DE SOUZA, Advogado: Leonir José Taufe, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do BANCO DO BRASIL; e II - não conhecer do agravo de instrumento de PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI; **Processo: Ag-AIRR - 21003-98.2015.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): CORACI ALVES, Advogado: Ítalo Cordeiro Schroeder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 21010-67.2015.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Guilherme Faraco de Freitas, Agravado(s): ROSANE CARVALHO OURIQUE, Advogado: Plauto Maicon Dada dos Santos, Agravado(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21037-40.2016.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procurador: Janaina Lúcia Battassini, Procuradora: Zélia Renata Grando Hermann, Procurador: André Francisco Wiethaus, Agravado(s): JUSSANE DO CARMO RASADOR, Advogado: Lasier Bertoluz, Advogada: Fernanda Bernardo da Silva, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Luciane Lovato Faraco, Advogado: Ricardo Martins Limongi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21128-31.2015.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): ROCHELE ROSA LOPES, Advogado: Joel Felipe Lazzarin, Advogada: Sonilde Kugel Lazzarin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21362-25.2015.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HILTON SEVERO AZAMBUJA, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21461-98.2015.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Paulo Henrique Moretto, Agravado(s): SILVIO DA SILVA GOULART, Advogado: Vitor Hugo Dambros, Agravado(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S



LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21633-98.2014.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDIR RENATO NUNES, Advogada: Márcia Muratore, Advogado: Igor Muratore Gurvitz, Advogado: Cláudio Roberto Broxete da Silva, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21748-40.2014.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Monica Canellas Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): ALESSANDRO ANTONIO GARCIA, Advogado: Mauro da Rosa, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21993-15.2015.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Advogado: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): CRISTINA CONCEICAO FERREIRA, Advogada: Eliane Coutinho Gomes de Freitas, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22300-45.2008.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE CAHU SCHUTT, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - MASSA FALIDA E OUTROS, Advogada: Bianca Souza Sant' Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 22740-06.2007.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Marcelo Mello Martins, Procurador: Janaína Andrade de Sousa Cruz, Embargado(a): MARIA JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, Advogado: Marcelo Gaspar Ginefra Moreira, Embargado(a): BANDEIRANTES DO RIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 26900-50.2007.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Embargado(a): IDALIA HILARIA DE JESUS BARRETO, Advogado: Vanusa de Freitas, Embargado(a): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 27500-15.2006.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Cíntia Morgado, Embargado(a): JOSE CARLOS BENTO GERALDO, Advogado: Paulo Eduardo Barros de Sousa, Embargado(a): PRINCE NUTRIÇÃO LTDA., Advogado: Pedro de Meira Mattos, Embargado(a): VIGNA 10 LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 27740-75.2007.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): ISAAC ANTÔNIO DAS NEVES, Advogado: Elter Rodrigues da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Biondi, Embargado(a): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 31700-39.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): JOÃO GERALDO RODRIGUES, Advogado: Alberto



Furtado de Oliveira, Agravado(s): GECEL S.A., Advogado: Luiz Eduardo Santos Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 32040-75.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): ARLINDO CELIO DA SILVA, Advogado: Fábio Abdo Miguel, Embargado(a): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Patricia de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 34000-32.2007.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JESSE MARQUES DA CUNHA, Advogado: Sandro Marzo de Lucena Aragão, Agravado(s): MARIA TERESA DINIZ VASQUEZ MIRANDA, Advogado: Roberto Ferreira Campos, Advogado: Carlo Benito Cosentino Filho, Agravado(s): ASL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., Advogado: Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, Agravado(s): ADMED - PLANOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Helton Henrique Conceição Aragão, Agravado(s): JOAO MANUEL PIRES AURELIO DUARTE, Agravado(s): C F M R - SERVICOS DE SAUDE LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-ED-RR - 35300-03.2003.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): MARIA JOAQUINA ESCOBAR BRIZOLLA, Advogada: Márcia Rodrigues Fachini, Embargado(a): JASET - JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Fábio Maciel Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 36300-91.2002.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leon Ângelo Mattei, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Embargado(a): IANE ROSAS CASAIS E SILVA, Advogado: Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 37500-36.1989.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante (s) e Agravado (s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pelo reclamado; **Processo: ED-RR - 38100-33.2008.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): SÔNIA REGINA DE TOLEDO, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Embargado(a): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Douglair Poli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 40200-31.2009.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Álvaro Januário Cordeiro Netto, Embargado(a): WELINGTON PEREIRA BRAGA, Advogado: Rosangela Teixeira Cortez, Embargado(a): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 50800-39.2000.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ALDEMIR LIMA PIMENTEL MACHADO, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): ITAETÉ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Raul Aniz Assad, Advogado: Sérgio Batista Henrichs, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 53640-52.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): PATRÍCIA REGINA DA ROSA SANTANA, Advogado: Evaristo Luiz Heis,



Embargado(a): GAÚCHA SERVICE - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 60000-86.2006.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): ROSELANE DA CONCEICAO PORCINO, Advogado: Erlande Nunes Filgueira, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVICOS MULTIPLOS CONTINENTAL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 62300-53.2007.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): VANETE POLETI, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 67400-39.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO, Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Luiz Francisco Lopes, Advogado: Antônio Carlos D'amico, Advogado: Rafael Fritsch de Souza, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jaques Bernardi, Embargado(a): FÁTIMA AMARAL NASCIMENTO, Advogada: Neuza Maria Maciel Silva, Embargado(a): TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 68300-74.2007.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAGNER NAVARRO NOBRE DE MIRANDA, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Sueli Vila Gazaneo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 68540-56.2006.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): ADRIANA MARIA DA SILVA, Advogada: Ivone Crispim Moura Ogliari, Embargado(a): MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 80400-61.2006.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 81400-81.2008.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): "CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA ""PAULA SOUZA"" - CEETEPS", Procurador: Denner Pereira, Agravado(s): OSWALDO MARTELLA, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 88900-37.2006.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Embargado(a): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Embargado(a): FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Eliza Grinsztejn, Embargado(a): ADRIANA SOARES DA SILVA DE SOUZA, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Embargado(a): MASSA FALIDA da FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 92040-10.2006.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): GERALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogado: Lucília Faria de Góis, Embargado(a): AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 92940-75.1992.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a):



CLAUDIOMIR SCHMIDT E OUTRO, Advogado: Élio Atilio Piva, Embargado(a): TESE TÉCNICA EMPRESARIAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 93300-65.2009.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Letícia Botelho Gois, Agravado(s): ANGELICA VERÔNICA ARSÊNIO MARQUES, Advogada: Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-RR - 98340-38.2006.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): LÁZARA GOMES DA CÂMARA SILVA, Advogado: Valdir Campos Lima, Embargado(a): RJA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 100002-77.2016.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): RUDNEI ROMAO DOS SANTOS, Advogado: Wagner Teixeira de Oliveira, Agravado(s): TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Marco Antonio Kojoroski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100030-75.2017.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BERNARDO DE MIRANDA BOTELHO, Advogado: Adilson Gonçalves, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100069-41.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MICHAEL CORREIA DA SILVA, Advogado: Robson Rosado Feijó, Advogada: Thuanny Dias de Oliveira da Silva, Advogado: Gustavo Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100128-15.2017.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Agravado(s): DANIELLE SOUZA DA SILVA RAMOS, Advogada: Carla Machado dos Santos, Advogado: Ricardo Fonseca Rocha, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Sidnei Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100188-27.2016.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDRE JOAO ELOY, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Lucas Tadeu Simões, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 100193-36.2016.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE LUIZ SILVA, Advogado: Mauricio Fernandes Vallejo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100210-34.2016.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s):



JAMYLLÉ FERNANDES REIS, Advogado: Ricardo Motta Vaz de Carvalho, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100232-61.2016.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JULIA BAHOUTH TANCMAN, Advogado: Iara Cristina D Andrea, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100247-58.2017.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CELIA MARIA LEAL GUIMARAES, Advogado: Rafael Rodrigues Giraud, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogada: Viviane Poppe Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100278-39.2017.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): DALILA RIBEIRO LIMA, Advogado: Márcia Carneiro de Holanda, Agravado(s): ILIOS CONSULTORIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100288-17.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Advogado: Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): MARIA JANE GOMES DA SILVA, Advogada: Madalena Sabino Tymkiw, Agravado(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA, Advogada: Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100290-98.2016.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): RELAINE ALVES ROSA, Advogado: Gladson Magalhães de Matos, Agravado(s): CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., Advogado: Luciana Rodrigues Faria, Advogado: Rogerio Marcio Falotico, Advogado: Joao Carlos Ferreira da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100327-52.2016.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WALTECIR CASTELANI, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100412-52.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JACKSON SANTOS GONCALVES, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): MISEL ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100496-93.2017.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): JOELIZA BATISTA, Advogado: Carlos Ribeiro Junior, Advogado: Carlos Luciano Bittencourt Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Cecília Alves da Silva, Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100515-62.2017.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Ewerton Faustino Pereira, Agravado(s): LEANDRA CONCEICAO DE JESUS, Advogado: Alciene Alves Rançato, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Vanessa de Souza Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100529-31.2016.5.01.0481 da 1a. Região**,



Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): THIAGO ARRUDA CAMPOS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): BASE PETRÓLEO E GÁS S.A. E OUTROS, Advogada: Marlene Gonçalves Garcia, Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100580-10.2016.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): ANA GLORIA DA SILVA COSTA, Advogado: Marcelo Alves, Advogado: Vitor Hugo Nogueira Pereira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva, Advogada: Wanessa Portugal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 100639-59.2016.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100654-11.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Amaury Lopes de Almeida Nogueira, Agravado(s): SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONSERVACAO MUN DUQ CAXIAS, Advogado: Carlos Assis Fernandes, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100668-40.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CHARLEY GOMES BATISTA, Advogada: Madalena Sabino Tymkiw, Agravado(s): TECNOLITE CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA, Advogada: Nívea Cristiane Gouveia Campos Bacaro, Advogado: André Menezes Bio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100702-47.2016.5.01.0225 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): ALDO EDUARDO CARDOSO DIAS, Advogada: Verônica Fernandes de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. TOMADOR DE SERVIÇOS. FISCALIZAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. ÔNUS DA PROVA"; e II - não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "JUROS MORATÓRIOS"; **Processo: Ag-AIRR - 100715-49.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LENISA MONTEIRO, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100729-68.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogada: Isis Maria de Azevedo, Agravado(s): RAFAEL SANTOS DA COSTA, Advogado: Josemar de Almeida Mussauer Junior, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100757-06.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ALEX SANDRO RODRIGUES RAMOS, Advogado: Alex Moreira dos Santos, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Jackeline



Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100764-62.2016.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogada: Rosa Maria Gomes Pinto, Agravado(s): EDUARDO DA SILVA PICOTO, Advogada: Marina Marçal do Nascimento, Agravado(s): ANGEL' S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100830-03.2016.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Advogado: Bruno Possebon Carvalho, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSE ALBERTO DA COSTA MAIA, Advogada: Marianna Camargo Silva Magalhães, Advogada: Liz Mônica Serejo Alves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 100838-52.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JEFERSON DA COSTA PINTO, Advogado: Emerson Faria Rocha, Advogado: Atilano de Souza Rocha, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100885-49.2016.5.01.0247 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VANDERLEIA DE SOUZA ALMEIDA, Advogada: Jamari Maria Coutinho Martins, Agravado(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Miguel Peterlini, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Simone Maiato Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100898-19.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante (s) e Agravado (s): ENSCO DO BRASIL PETRLEO E GÁS LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SALVADOR PESSANHA FILHO, Advogado: Alexandre Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 100937-06.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA, Advogada: Dayanne Ingrid Costa da Cruz, Agravado(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100945-58.2016.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Valton Dória Pessoa, Agravado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA, Advogada: Maria Sdney Salviano de Macedo, Agravado(s): SPIL SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Osvaldo de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100975-95.2016.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s): FABIO VELASCO, Advogado: Hernandes Pereira de Souza Júnior, Agravado(s): TECNOL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101009-25.2017.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): IRAN DE PAULA DE OLIVEIRA, Advogado: Débora Cristina dos Santos Lopes, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Blanca Maria Braga Fantoni, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101045-75.2017.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Agravado(s): GRACE KELLY CAMPOS FALCAO PINHEIRO, Advogado: Caio César Esteves da Silva, Advogado: Itair Cláudio Gomes Quadros, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Advogada: Raquel de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101096-90.2016.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): GEOVANI TEIXEIRA VIANA, Advogado: Ferdinando Tambasco, Agravado(s): SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Ricardo Trigona Neto, Advogado: Roberto Carlos Pigliasco Mariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101096-66.2016.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANGELA AMELIA AFFONSO DE CARVALHO MACHADO, Advogado: Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogada: Bárbara Gomes Navarro Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101313-22.2016.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Márcia Rino Martins de Araújo, Agravado(s): IVAN MAGNO LINS, Advogado: Vagner Sant'Ana da Cunha, Agravado(s): EUROMARINE SERVIÇOS ANTICORROSIVOS LTDA., Advogada: Rachel Rodrigues Barbosa, Agravado(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101799-87.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Procurador: Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): SHEILA NASCIMENTO CARVALHO, Advogada: Lucelene França Rozeira, Agravado(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, Advogada: Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101901-18.2017.5.01.0501 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): MARCIA SANTOS ROCHA, Advogado: Marcelo Fernandes Bispo, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Brock, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Antonio Carlos Magalhães Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101912-59.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Procuradora: Renata Gomes Barreto Coutinho, Agravado(s): HELENA MOREIRA REIS, Advogado: Fauze Rodrigues Jassus, Agravado(s): PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Luiz Leandro Leitão Gomes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101916-37.2016.5.01.0431 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANA LUCIA DE LIMA, Advogada: Andréa Springer da Silva Carmo, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101988-14.2016.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): DENISE REGINA DE AQUINO BATISTA, Advogado: Jorge Aurélio



Pinho da Silva, Advogado: Bruno Aurélio Lisboa da Silva, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102084-43.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MANOELA DOS SANTOS VICENTE, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102136-45.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CLEITON COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Augusto da Rocha, Agravado(s): BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. E OUTRO, Advogado: Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102227-87.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Advogado: Antônio José Cabral de Oliveira, Agravado(s): MARIA HELENA PINTO RANGEL, Advogado: Walter da Silva Fabrício, Agravado(s): PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Cleonanda Peres Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102273-76.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): RENATA DOS SANTOS RIBEIRO, Advogada: Ana Maria Alves Teixeira, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Antonio Carlos Magalhães Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 104000-87.2009.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravado(s): CLIMACO CEZAR DE SOUZA, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gianfranco Boscatto, Advogada: Deyse Mara Nogueira Patrício Figueiredo, Advogada: Carla Lopes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 105000-77.2005.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E DE TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, Advogado: Juliano Martins Mansur, Advogado: Thiago Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): PEDRO GONCALVES PEREIRA, Advogado: Eduardo Manuel Fernandez Punal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 105800-35.2002.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CRUZ, Advogado: Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 108500-07.2009.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Procurador: Cleber Teixeira de Souza, Agravado(s): SANTINO FREALDO, Advogado: Alexandre Alves de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 111700-69.2005.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): SANDRA REGINA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Mariano Beser Filho, Agravado(s): COOPSAÚDE COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE, Advogado: Alexandre Kats, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 111700-34.2006.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FERDINANDO GOMES DA SILVA, Advogado: Hélio José Rodrigues Cabral, Agravado(s): DAWNSTEC POWER LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 112000-84.2003.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: OI S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA. - SPCC, Advogado: Dante Rossi, Embargado(a): HELENA THEREZINHA SILVEIRA, Advogado: André Frantz Della Méa, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: ED-RR - 112900-66.2005.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): MARIA JOSÉ MASCARENHAS SANTOS, Advogada: Karla Coelho Chaves, Embargado(a): OPENMAX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 113100-08.2007.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Holz Prestes, Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): MARIA LUCIA ROSSATO DE MEDEIROS, Advogada: Fernanda Vidal Pereira Fontana, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Sônia Martins Saccon Angulski, Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TAXA SELIC", por possível violação do artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 113500-87.2002.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FIRMINO BATISTA MUNIZ FILHO, Advogado: Jamir Zanatta, Agravado(s): TAMET ESTAMPARIA PESADA LTDA., Advogado: Laedes Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 113600-94.2011.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): GILBERTO DA SILVA SOBRINHO, Advogado: Rubem Freire de Vasconcelos Filho, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: ED-RR - 113800-47.2007.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: José Mauro Monteiro, Procuradora: Mariana de Souza Piaç, Embargado(a): WANDERLEY CALIXTO, Advogada: Maria Fátima Henrique de Rezende, Embargado(a): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 116600-42.1994.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA PAHIN, Advogado: Anderson Okuma Masi, Agravado(s): JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, Advogado: José Oscar Borges, Agravado(s): DREK COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 117740-25.2005.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): RITA DE CÁSSIA ALVES REIS, Advogado: Paulo Sérgio dos Santos Bomfim, Embargado(a): DEGRAU EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 119300-08.2008.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogado: Luiz Henrique Teles dos Santos, Embargado(a): LEONILDA ANDRADE, Advogado: José Veras Rodrigues, Embargado(a): NÚCLEO SÃO PAULO TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 120900-59.1999.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Procurador: Guilherme Valle Brum, Embargado(a): TATIANA BARBOSA DA SILVA, Advogada: Vera Beatriz Bomfiglio Costa, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Embargado(a): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV, Advogada: Juçara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 126000-21.2006.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Carla Gusman Zouain, Advogado: Barbara Braun Rizk, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): PAULO ROBERTO VICENTE CASTIGLIONI, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 127700-08.2009.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): JOÃO EUDES TOUMA, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 130028-77.2014.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RONALDO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Anselmo Carlos Loureiro, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Advogado: Isabela Cavalcanti de Lima Gondim, Agravado(s): AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Igor Holmes Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 130463-17.2015.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT E OUTRA, Advogado: José Mário Porto Júnior, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, Agravado(s): TURÍBIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Advogado: Adriano Aquino Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer quanto ao tema "julgamento extra petita" e negar provimento ao demais temas do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 131200-16.2008.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE CARLOS PINTO, Advogado: Gilson Alves Ramos, Agravado(s): MASSA FALIDA de CONCRETA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , Advogada: Cecília Elizabeth Porto Moreno, Agravado(s): NATALICE APARECIDA RAMOS COSTA, Agravado(s): RENATO JUDICE MARQUES, Agravado(s): ALBERT DOS SANTOS RUMAO, Agravado(s): PAULO HENRIQUE MARQUES DIAS ALVES, Agravado(s): MASSA FALIDA DE RONDA SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA LTDA, Advogada: Cecília Elizabeth Porto Moreno, Agravado(s): SHEL T EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: André Caroba de Paula Santos, Agravado(s): GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA, Agravado(s): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Flávio Márcio Ranieri de Albuquerque, Agravado(s): ATIVA PARTICIPACOES LTDA, Agravado(s): ATIVA SERVICOS



ELETRONICOS LTDA, Agravado(s): RC PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Agravado(s): RONDA TECNOLOGIA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Agravado(s): CONTINENTAL CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134300-24.2007.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RODRIGO RIBEIRO LOURENCO, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Agravado(s): LUCKY SUN PARTICIPACOES S.A. E OUTRA, Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): JOSE TAVARES DE LUCENA E OUTROS, Advogado: Antonio Carlos Bratefixe Junior, Agravado(s): CONSTELACAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA., Agravado(s): ESTRELA AZUL-SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME E OUTRAS, Advogado: Valdemir Moreira de Matos, Agravado(s): SECAB BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Eduardo Surian Matias, Agravado(s): JOBELINO VITORIANO LOCATELI, Advogado: Antonio Carlos Bratefixe Junior, Agravado(s): SECURITAS AB E SECURITAS SEGURIDAD HOLDING, Agravado(s): ALIANCA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, LXXVIII, da CF determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 136200-93.2007.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): RUITER VALE FALCAO, Advogado: Ruy Sérgio de Sá Bittencourt Câmara, Embargado(a): INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 136340-08.2007.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DENILSON DOMINGOS DE SOUZA, Advogado: Luciano Souto do Espírito Santo, Embargado(a): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Henrique Dowsley de Andrade, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015 (art. 543-B, § 3º, do CPC/1973), dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada CLARO S.A. por possível violação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 137840-83.2004.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): COOPERATIVA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA. - COOPROF SAÚDE RJ, Embargado(a): ELIZETE DO NASCIMENTO JORGE, Advogada: Patrícia de Lima Bravo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 139700-54.2008.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRONIO DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Marcelo da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 142400-90.2005.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Bruno Binatti da Costa, Embargado(a): MARISA GONÇALVES PEREIRA, Advogada: Patrícia Helena Silva do Nascimento, Embargado(a): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Marcos Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 146400-96.2009.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes,



Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Adrina Poubel Lemos, Embargado(a): ALINNY MARA SOARES COSTA, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 146800-73.2004.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): JOSÉ AMÉRICO DE FREITAS, Advogado: João Ricardo Ayres da Motta, Advogado: Fernando Henrique Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, ante a possível violação (má aplicação) do artigo 195, I, "a", da Constituição da República, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 147900-05.2007.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ISMAR CLARINDO DE CASTRO, Advogado: Jairo Eduardo Leles, Embargado(a): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: por unanimidade: I - nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973); II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 94, II, da Lei nº 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a licitude da terceirização de serviços estabelecida entre as reclamadas, afastar o vínculo de emprego com a tomadora dos serviços e julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de ilicitude da terceirização, remanescendo a responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços quanto às demais parcelas reconhecidas no presente feito, nos termos da Súmula 331, IV, do TST. Custas inalteradas; **Processo: AIRR - 148900-06.2003.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): TANIA VALERIA BERENGER, Advogado: Alexandre Jorge Nobre Quesada, Advogada: Luciana Reidy Vinhais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 154500-82.2001.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogada: Milena Gotardo Cosme, Agravado(s): RUBENS HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 158100-78.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDILSON REIS DO NASCIMENTO, Advogado: Dejour Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): SCOR SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA., Advogado: José Carlos Frigatto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 159000-71.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): SILVIO CERAVOLO, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Agravado(s) e Recorrente(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Wéliton Róger Altoé, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: ED-RR - 161000-74.2009.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): RONALDO BORGES, Advogado: Aristides Gomes Ribeiro, Embargado(a): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos



de declaração; **Processo: AIRR - 161100-29.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS OLIVEIRA BACELLAR DO CARMO, Advogada: Marlene Ricci, Advogado: Farley Barbosa Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 164000-91.1984.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Márcio Morita Gonçalves, Advogado: Sérgio Coelho e Silva Pereira, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de ADENIR MENEZES, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): JOSÉ RAMOS DA HORA E OUTROS, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): ESPÓLIO de BENEDITO TELLES PECANHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 170900-78.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARNO RODOLFO SCHERCH, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 171900-74.2006.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Magali Ventilli Marques, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE BARROS, Advogado: Paulo Egidio Santos Roslindo, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 172400-29.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA, Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Agravado(s): MARCELO PESSOA DA SILVA (REPRESENTADO POR VALDELINA PESSOA), Advogado: Thiago Henrique Assis de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 175100-37.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IVAN JOAQUIM DA SILVA, Advogado: José Marconi Castelo da Silveira, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e II - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; **Processo: AIRR - 197400-34.2008.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSELI LÚCIO DE ARAÚJO ROVEIRO, Advogado: Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 201540-66.2006.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Cristina Nunes Passos, Agravado(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): DIGE-MG SERVIÇOS LTDA., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): TEXCON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Camilla Drumond Furtado e Silva, Agravado(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. - TELSAN, Advogado: Luiz Gustavo Mot ta Pereira, Advogado: Domingos Sávio Mendes Mota, Agravado(s): WELLINGTON LIMA MAGALHÃES, Advogado: Abelardo Flôres, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-



Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: ARR - 210400-22.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOLINO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Valia quanto ao tema "honorários advocatícios", por possível violação do art. 14 da Lei 5.584/1970, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestado a análise do recurso de revista da Vale S.A.; **Processo: RR - 237400-80.2008.5.12.0016 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LOIRI JOSÉ BERTE, Advogado: Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Advogado: Edson Roberto Auerhahn, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que examine, à luz do conjunto fático-probatório produzido nos autos, a existência ou não de culpa in vigilando do ente público, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 282600-67.2001.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VINICIUS FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, XXXV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 500327-90.2014.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDERSON ANTÔNIO MAURÍCIO, Advogado: Jonas Nogueira Dias Júnior, Agravado(s): ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA., Advogado: Ricardo Barros Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 506300-69.2009.5.09.0020 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marco Aurélio Bacchiega Smania, Embargado(a): REURISON BARROZO CAETANO, Advogada: Érika Cavalcante Gama, Embargado(a): TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade: I - nos embargos de declaração exercer o juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973); II - dar provimento ao agravo de instrumento, por violação ao artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 605200-16.2008.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: José Wanderley Kozima, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Advogado: Rui Hobus, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 741440-90.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): JEFFERSON ALEXANDRE ROSA ESPINDOLA, Advogado: Alexandre Trichez, Embargado(a): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade,



negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 742340-73.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): MARIA BEATRIZ CRUZ, Advogado: Alexandre Trichez, Embargado(a): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1000005-18.2015.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): FERNANDO ALVES PEREIRA, Advogado: Ênio Vasques Paccillo, Agravante(s) e Agravado(s): UNIPAR CARBOCLORO S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1000034-36.2016.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Roger Rodrigues dos Santos, Advogado: Alexandre Reybmm de Menezes, Embargado(a): LUIS CARLOS ALVES CARNEIRO, Advogado: José Antônio de Oliveira Carvalho, Advogado: Rafael Alves de Figueiredo, Embargado(a): SHIELD SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Luiz Roberto da Silva Júnior, Advogado: Gláucia Montanheiro Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1000103-06.2014.5.02.0232 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ RUBINHO FILHO, Advogada: Maria do Socorro da Silva, Advogado: Cristiano de Jesus Possacos Alves, Agravante(s) e Agravado(s): TENDA ATACADO LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Antonio Carlos Aguiar, Agravado(s): DINÂMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA, Advogado: Marcos Onofre Veles Miranda, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto por José Rubinho Filho (3º reclamado); e II - não conhecer do agravo de instrumento interposto por Tenda Atacado Ltda. (2ª reclamada) quantos aos temas "vínculo empregatício", "danos morais" e "multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT"; e dele conhecer quanto ao tema "revelia" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000145-61.2015.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): JUAREZ DA CONCEIÇÃO, Advogado: Lucimar Vieira de Faro Melo, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000149-30.2017.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Mauricio Cramer Esteves, Agravado(s): FABRICIO RIBEIRO DIAS, Advogado: Jair Rodrigues de Lima Junior, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000267-93.2018.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FELICIO AMOROSO, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): SERTATEL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 1000311-13.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE MARCOS DE PAULA, Advogado: Manoel Humberto Araújo Feitosa, Agravado(s) e Recorrido(s): CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, Advogado: Rodrigo de Souza Freire, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista; e II - não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ARR - 1000343-81.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s) e



Recorrido(s): FERNANDA BRAGA RIBEIRO PORTELA, Advogada: Patricia Cristiane Camargo Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Advogado: André Figueiras Noschese Guerato, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista; e II - negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 1000375-86.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): ELIZANGELA BORGES DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista; e II - negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000431-49.2017.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Carla Lobo Olim Marote, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): CLAUDIA JANAINA FARIA DA CRUZ, Advogado: Caio Cesar Egydio e Silva, Advogado: Luís Augusto Egydio Canedo, Agravado(s): SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA, Advogado: Gustavo Elias de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000451-46.2017.5.02.0611 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HDI SEGUROS S.A., Advogada: Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): SERGIO REMO LIGUORI, Advogado: Paulo de Tarso Pereira da Silva, Advogada: Vanessa Collaço Belvedere, Advogada: Maria José Quintal, Agravado(s): REAVER SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Alessandra Franco Murad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1000457-18.2018.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogado: Paulo Fernando Alves Justo, Recorrido(s): ELIETE QUEIROZ MENDES, Advogado: Reginaldo Ferreira Mascarenhas, Recorrido(s): APM DA EMEIEF DUQUE DE CAXIAS, Advogado: Anselmo Muniz Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000458-90.2018.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marco Antônio Tezin Carmona, Recorrido(s): JAMILE SANTOS DA SILVA, Advogado: Adilson Lisboa Mendes, Advogado: Alberto Cavalcante da Silva, Recorrido(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000496-91.2017.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Rodrigo Rebelo Barros Gurgel, Recorrido(s): JANIELI MARIA DA SILVA, Advogado: Ruslan Stuchi, Recorrido(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Ruslan Stuchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1000530-62.2016.5.02.0707 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Fabiana Teculo de Paula, Agravado(s): RAIMUNDO GADELHA LOURENCO, Advogado: José Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 1000552-93.2016.5.02.0716 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Augusto Bello Zorzi, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Recorrido(s): EDIVALDO BATISTA, Advogado: Edison Gonçalves Torres, Recorrido(s): CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTRA, Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Advogada: Fernanda Sant'ana Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista; **Processo: RR - 1000637-81.2017.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Recorrido(s): DAIANA ARAUJO DE MACEDO, Advogada: Fernanda Mara de Souza Martins Nunes, Recorrido(s): ASSOCIACAO DA



VIDA VERDE TOPYBOL, Recorrido(s): ASSOCIACAO NOVOS HORIZONTES A COMUNIDADE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000645-82.2016.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Lenine Lacerda Rocha da Silva, Recorrido(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Youssef Boukai, Advogada: Viviane Poppe Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000654-35.2017.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Pedro Fabris de Oliveira, Recorrido(s): HELENA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Recorrido(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1000692-13.2016.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CIREIA MARTINS SILVEIRA DOMINKO, Advogado: André Luiz Plácido Ferrari, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando Sartori Zarif, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000704-25.2017.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - CAMGÁS, Advogado: Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Embargado(a): E.Z.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogada: Patricia Previde Guimarães, Embargado(a): CLAUDIO DE JESUS, Advogada: Vandnilce de Souza Oscar, Advogado: Edinias Peixoto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: RR - 1000716-86.2016.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Walter José Martins Galenti, Advogado: Ana Karina Martins Galenti de Melim, Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Âretha Michelle Casarin, Advogada: Wanessa Portugal, Recorrido(s): SOLANGE MATOS DA COSTA, Advogado: Mariano Galetto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000772-19.2017.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, Procurador: Gustavo Costa Nogueira, Recorrido(s): CRISTIANO LEITE DOS SANTOS, Advogada: Catarina Leite dos Santos, Recorrido(s): ENORSUL SERVICOS EM SANEAMENTO LTDA., Advogado: Luiz Claudio Varella Zannin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000788-05.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): THIAGO AYRES LIMA DA SILVA, Advogada: Neidejane Aparecida Magalhães Fontes Augusto, Recorrido(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Felipe Nicolau Ramos Zulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000819-14.2017.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Advogado: Maury Izidoro, Recorrido(s): OSMAR VICENTE DA SILVA, Advogado: Alysson Silva de Andrade, Advogado: Cristian Ribeiro da Silva, Recorrido(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1000847-51.2016.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Taube Goldenberg,



Agravado(s): LIDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Brisa Maria Folchetti Darcie, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): DENIS CARVALHO, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000876-87.2016.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICIPIO DE DIADEMA, Advogado: Sandra Cristina Floriano P. de Oliveira Sanches, Recorrido(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dionísio Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB, Advogada: Fabiana Miyauti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000920-68.2017.5.02.0231 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, Procurador: Ricardo Luiz Pereira, Recorrido(s): GILVAN SEBASTIAO BEZERRA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): CORPAV TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1000921-16.2017.5.02.0211 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Milena Carla Azzolini Pereira, Recorrido(s): APARECIDA CORREIA DA COSTA ARRAES, Advogado: Odilson do Couto, Recorrido(s): HYPERTOP TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado; **Processo: AIRR - 1000924-97.2016.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REJANE LIMA SANTOS, Advogado: Rafael Moura da Silva, Agravado(s): FIDELITY PROCESSADORA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Alessandra Maria Lebre Colombo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1000925-11.2017.5.02.0613 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): MARIA NAZARE DA SILVA LOPES, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Advogada: Vanusa de Freitas, Advogado: Nório Ota, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1000941-90.2016.5.02.0712 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): JURACI DO CARMO ESPÍNDOLA, Advogado: Rute Corrêa Lofrano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000984-02.2016.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): F.SAIFI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Eduardo Pedrosa Massad, Agravado(s): LEANDRO MOYA RUIZ, Advogada: Edilene Gualberto Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001001-70.2014.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): ANTÔNIA ALVES PEREIRA CAMPOS, Advogado: Alex Tsumoto Sato, Agravado(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: AIRR - 1001011-73.2018.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA AUGUSTA GOMES CORREIA E OUTRO, Advogado: Laura Regina Gonzalez Pierry, Agravado(s): JOSÉ PASCOAL, Advogado: José Stalin Wojtowicz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001021-69.2017.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Daisy Rossini de Moraes, Procurador: Milena Carla Azzolini Pereira, Recorrido(s): PATRICIA THMES



MARTIMIANO SANTOS, Advogado: Robson Prudêncio Gomes, Recorrido(s): PVB SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ARR - 1001058-69.2016.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): FABIANA DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Wilson Shiguemitsu Iramina, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIBEM - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., Advogado: Vinicius Grota do Nascimento, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista de ECT; e II - negar provimento ao agravo de instrumento de ECT; **Processo: RR - 1001107-44.2016.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Cesar Cals de Oliveira, Recorrido(s): JAIR RUFINO BEZERRA, Advogado: Mauricio de Souza Ferraz, Recorrido(s): NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1001177-21.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MANOEL AUGUSTO RODRIGUES, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA., Advogado: Luciano Marchetto Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001189-84.2016.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Recorrente e Recorrido: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): AARON CURCIO COSME, Advogado: Alessandra dos Santos, Recorrido(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Advogado: Christiano Carvalho Dias Bello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista; **Processo: RR - 1001272-78.2017.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Jeverson de Almeida Kuroki, Advogado: Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Vinicius Franco de Sousa, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): VALERIA FERREIRA SILVA BARBOSA, Advogado: Valter Francisco Meschede, Recorrido(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Matheus Bonaroti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1001303-38.2015.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roseli Ferreira de Melo Valente, Advogado: Lizandra Flores dos Santos, Agravado(s): COM AÇUCAR, COM AFETO CAFÉ LTDA., Advogada: Suzy de Castro Freitas Tesljk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001311-22.2018.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR MOREIRA JUNIOR, Advogado: Oswaldo Didi Neto, Agravado(s): ECOMAX SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, Advogado: Tony Rafael Bichara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001321-28.2018.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR, Advogado: Gilberto de Jesus da Rocha Bento Júnior, Agravado(s): AFONSO CARLOS DE LIMA RIOS, Advogada: Cristiane Morgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001374-**



96.2017.5.02.0603 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Alvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): BRENDA PAZ CALDAS, Advogada: Luciana Páscoa Neto, Recorrido(s): INSTITUTO BRASIL SOCIAL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001402-19.2018.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): VIA VAREJO S/A, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Recorrido(s): EMERSON FERNANDES ROCHA, Advogado: Leandro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001445-42.2017.5.02.0363 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procurador: Gregório Battazza Lonza, Recorrido(s): VALQUIRIA DE FATIMA CORNACHINI RIBEIRO, Advogado: Fabiano Alves Zaroni, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogada: Aline Larroza Nery, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001463-16.2016.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Recorrido(s): ELIANE TOLEDO CORREIA, Advogada: Tatiane Moreira Guerche, Recorrido(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogado: Denis Toledo Lopes, Advogada: Renata Cristina Gois, Recorrido(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Ruy Octávio Zanelatti, Advogado: Ivan Furlan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001463-17.2017.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Recorrido(s): SEBASTIAO DE ARAUJO, Advogada: Patrícia Santos Martins do Couto, Recorrido(s): KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1001477-41.2017.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Tamara Guedes Couto, Advogado: Roberto Leite de Paula e Silva, Advogado: Sérgio Caetano Miniaci Filho, Agravado(s): DIEGO FELIX DOS SANTOS, Advogado: Fernando Marcos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001477-78.2017.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogado: Paulo Fernando Alves Justo, Recorrido(s): LIGIA APARECIDA DE SOUZA CORREA, Advogado: LAURO LEMOS LACERDA, Recorrido(s): ASSOCIACAO MARIA DE DEUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001483-93.2015.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Marco Aurélio Funck Savoia, Procurador: Celso Alves de Resende Júnior, Recorrido(s): IVONE DE OLIVEIRA COELHO, Advogado: Carlos José Foligno, Recorrido(s): MOURA & MOURA COZINHA INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1001518-61.2017.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Recorrido(s): VALDIR BASSI, Advogado: Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Advogado: Rogério Pacileo Neto, Recorrido(s): A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ARR - 1001533-26.2014.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, Advogado: Bruno Trapanotto da Silva, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s) e Recorrido(s): WILLIANS SANTOS DA SILVA, Advogado: Tatiana de Souza,



Agravado(s) e Recorrido(s): S.O.S. AMBULÂNCIAS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. - EPP E OUTRA, Advogada: Luciana de Oliveira Andrade Moraes, Advogado: Edson Luiz Cavanha, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento de ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA; e II - não conhecer do recurso de revista de MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; **Processo: RR - 1001595-49.2017.5.02.0613 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): MARIA SONIA DA SILVA, Advogado: Silvia Maria Luchiari, Advogado: Felipe Gomes da Costa, Recorrido(s): ASSOCIACAO VOO DA FENIX, Advogado: Luciana Kanaan Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-ED-RR - 1001611-95.2016.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CIA.REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRE, Advogado: Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro, Advogado: Ary Chaves Pires Camargo Neto, Agravado(s): CARLA DE MIRANDA MEDEIROS DE SOUZA, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001637-08.2016.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Danella Polli, Agravado(s): REGINALDO GEREMIAS DE PAULA, Advogado: Rodrigo Andrade, Agravado(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Marco Aurélio Pereira da Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001698-51.2016.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Augusto Bello Zorzi, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Agravado(s): MARIA SOCORRO CANDIDO DA SILVA, Advogada: Vanusa de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001703-84.2017.5.02.0320 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Oliveira de Araújo, Recorrido(s): ROSANGELA TEIXEIRA SILVA, Advogado: Decio Pazemeckas, Recorrido(s): OFICINA 3D TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Recorrido(s): SUELI APARECIDA REQUENA RAMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ARR - 1001770-05.2016.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Sônia Regina Goncalves, Agravado(s) e Recorrido(s): BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A., Advogada: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS MONTE DA SILVA JUNIOR, Advogada: Fabíola Lopes Maduro, Agravado(s) e Recorrido(s): NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1001962-47.2016.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Agravado(s): ISAC DE SOUZA, Advogado: Marcos de Souza, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Pedro Fabris de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1001965-74.2016.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Advogado: Jorge Alves Dias, Advogada: Emilia Maria B. dos S. Silva, Recorrido(s): LUCIANA MOREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Daniel Gonçalves Ortega, Advogado: Gustavo Amigo, Recorrido(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Cristiane Calvo Castilhône Pashoalim, Advogado: Cynthia Alvares de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo:**



ED-Ag-RR - 1001997-37.2016.5.02.0041 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): MARIA SÔNIA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Rogério Mazza Troise, Embargado(a): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogado: William Maurelio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: RR - 1002007-98.2017.5.02.0703 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Jorge Alves Dias, Recorrido(s): IVANY OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Malú Barbosa dos Santos, Recorrido(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002016-58.2016.5.02.0715 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Recorrido(s): JOSE ALVES, Advogado: Gilberto de Jesus da Rocha Bento Júnior, Recorrido(s): CINTIA MARIA REIS ARAUJO SILVA, Recorrido(s): EDINETE NASCIMENTO DA ROCHA, Recorrido(s): SPEED MOTORS ENTREGAS RAPIDAS LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002103-94.2017.5.02.0386 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE OSASCO, Procurador: Aylton Cesar Grizi Oliva, Recorrido(s): HENRIQUE CARLOS LAZAR, Advogado: Renato Sidnei Périco, Advogado: Sérgio Moreira da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogada: Mara Cristina Morelli Gogoni, Advogada: Emanuele Karin da Silva, Advogado: Adriana Maria de Araujo Dalmaz, Advogada: Aline Larroza Nery, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002141-85.2016.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Recorrido(s): LIONETE EDNA DE MOURA SANTOS, Advogado: Ninrod de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogada: Renata Cristina Gois, Recorrido(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Ivan Furlan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002195-93.2014.5.02.0607 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Recorrido(s): CAROLINA ROSA DOS REIS, Advogada: Daniela Gabarron Calado Albuquerque, Advogada: Camila Rosa Lopes, Recorrido(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002219-42.2017.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Célio Roberto Cunha Mello Filho, Recorrido(s): RENATA DE OLIVEIRA, Advogado: Dimas Cabral Delegá, Recorrido(s): S7 SEVEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002245-78.2016.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Recorrido(s): SILAS BORGES MONTEIRO, Advogado: Adriana Meire Clemente Fernandes da Silva, Advogado: Lucimeire Veriana de Deus, Advogado: Ricardo Batista da Silva Mano, Recorrido(s): BRASITEST LTDA., Advogada: Adriana Rivaroli, Recorrido(s): SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Adriana Rivaroli, Recorrido(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002253-**



48.2017.5.02.0201 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Edna Fernandes Assalve, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Advogado: Jorge Alves Dias, Recorrido(s): CLEIDE PEREIRA ALVIM MORAES, Advogado: Rogério Mazza Troise, Advogada: Caroine Silva Lima, Recorrido(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002277-89.2016.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Fernando Nazareth Durão, Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Recorrido(s): ELTON JOHN DA SILVA, Advogado: Regina Maria dos Santos, Recorrido(s): INTEGRA-CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogada: Aparecida Benedita Leme da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002316-14.2016.5.02.0717 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Recorrido(s): ROSANGELA BARBOSA GONCALVES, Advogada: Jaqueline Gonçalves Mangabeira Matos, Recorrido(s): ORGÃO SUPREMO CONFEDERATIVO DO BRASIL DA CAPOEIRA, Advogado: Wagner Eduardo Rocha da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002430-49.2017.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Recorrido(s): KARINA REGINA DE SOUSA, Advogada: Lúcia de Fátima Moura Paiva de Souza, Recorrido(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002576-30.2016.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): EDER LUIZ PEREIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): JK BRASIL SISTEMASCONSTRUTIVOS LTDA. - ME, Advogado: Alan Carlos Xavier de Pontes, Recorrido(s): TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Antonio Carlos Bratex Junior, Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002602-88.2017.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Maury Izidoro, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Recorrido(s): LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA, Advogada: Lúcia de Fátima Moura Paiva de Souza, Recorrido(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1002762-92.2013.5.02.0241 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante (s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Carlos Alberto de Barros Fonseca, Advogada: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Agravante (s) e Agravado (s): MARCIO JULIO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Thyago Garcia, Agravado(s): SANESC - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: André Luiz Mateus, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível contrariedade à Súmula 437, I, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 100626-08.2016.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JANE RIBEIRO LEITE FERREIRA, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): BANCO BMG S.A. E OUTRA, Advogado: Carla Luiza de Araújo Lemos, Decisão:



retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1000260-48.2016.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravado(s): VETOR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Alexandre Rocha de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1001621-59.2016.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO VICTOR, Advogada: Karina Ferreira Mendonça, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 794-89.2017.5.14.0008 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAFAEL SENA XAVIER, Advogada: Karoline Costa Monteiro, Agravado(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Roberto Jarbas Moura de Souza, Advogado: Mirele Rebouças de Queiroz Jucá Lauton, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 12164-45.2017.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COBRANÇAS E ATENDIMENTO S.A., Advogado: Cláudio Luiz Lombardi, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procuradora: Jane Araújo dos Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 1000470-21.2017.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CICERO MANOEL GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Bassil Hanna Nejm, Agravado(s): MECAPLAST DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Flávio Henrique Berton Federici, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020; **Processo: AIRR - 11077-43.2018.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTIANE DOS SANTOS, Advogado: Danilo Felício Gonçalves Ferreira, Agravado(s): FUNDACAO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDACAO MDC, Advogado: Vinícius Troian, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa para julgamento em sessão presencial, nos termos do art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. À zero hora do dia primeiro de junho encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Antonio Raimundo da Silva Neto, Secretário da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra-Presidente Delaíde Miranda Arantes e por mim subscrita aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

DELAÍDE MIRANDA ARANTES
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho